1.1.3 — Fundamentação da contratação — alínea *a*) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
1.1.4 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica — licenciatura em Direito;
1.1.5 — Local de trabalho — Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Velha, em Angra do Heroísmo;
1.1.6 — Caracterização do posto de trabalho — a unidade a contratar será afecta à Divisão Administrativa, cujas atribuições encontram-se previstas na alteração ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal, o qual se encontra inserido na página electrónica da mesma — www.cm-ah.pt, que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos;
1.1.7 — Requisitos de admissão — para além da detenção do nível habilitacional na área de formação prevista no ponto 1.1.1, os candidatos devem igualmente reunir os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sob pena de exclusão;
1.1.8 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel de Melo Correia, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogais Efectivos — Dr. Ruben Filipe Fournier Costa Pereira, Chefe da Divisão Administrativa em regime de substituição, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Jesuína Maria Barcelos Costa, técnica superior; Vogais suplentes: Dr. João Pedro Cardoso, Chefe da Divisão Financeira e Dra. Leontina Maria Costa Santos Dias, técnica superior;

1.2 — Concurso B:
1.2.1 — Unidades a contratar — um técnico superior na área de engenharia civil;
1.2.2 — Duração do contrato — termo certo (um ano);
1.2.3 — Fundamentação da contratação — alínea *h*), do n.º 1 do artigo 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
1.2.4 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica — licenciatura em engenharia civil;
1.2.5 — Local de trabalho — Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Velha, em Angra do Heroísmo;
1.2.6 — Caracterização do posto de trabalho — a unidade a contratar será afecta à Divisão de Obras Municipais, cujas atribuições encontram-se previstas na alteração ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal, o qual se encontra inserido na página electrónica da mesma — www.cm-ah.pt, que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos;
1.2 — 7 Requisitos de admissão — para além da detenção do nível habilitacional na área de formação prevista no ponto 1.2.1, os candidatos devem igualmente reunir os requisitos os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sob pena de exclusão;
1.2.8 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Director do Departamento Técnico, Eng.º Artur Reis Leite Furtado Gonçalves; vogais — chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Gil da Silva Navalho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e técnico superior Paulo José Mendes Barcelos; Vogais suplentes — técnicos superiores da área de arquitectura, Maria João Igreja Melo Miranda e Rogério Paulo Pinheiro Lourenço;

2 — Disposições comuns aos concursos A e B:
2.1 — Métodos de selecção, respectiva ponderação e sistema de valoração final:
2.1.1 — Métodos de selecção — avaliação curricular, entrevista de avaliação das competências e entrevista profissional de selecção;
2.1.2 — Nos casos de candidatos que nunca tenham exercido funções públicas, a avaliação curricular traduzir-se-á na seguinte fórmula (AC = HA x 30 % + FP x 30 % + EP x 40 %); (*HA* = Habilitação académica; *FP* = formação profissional; *EP* = Experiencia profissional);
2.1.3 — Nos casos de candidatos que tenham executado atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar em funções públicas, a avaliação curricular traduzir-se-á na seguinte fórmula (AC= HA x 25 % + FP x 25 % + EP x 40 % + AD x 10 %); (AD = Avaliação de desempenho);
2.1.4 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
2.1.5 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, o histórico profissional do candidato, incluindo lugares onde já trabalhou, funções que já exerceu bem como conhecimentos especializados oriundos destas actividades;
2.1.6 — A classificação final: resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, mediante a aplicação da seguinte fórmula: *CF* = AC x 45 % + EAC x 25 % + EPS x 30 %; (*CF* = classificação final; AC = Avaliação curricular; EAC = Entrevista de avaliação das competências; EPS= Entrevista Profissional de Selecção)
2.2 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação;
2.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro;
2.4 — As actas dos júris, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha de classificação e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
2.5 — Formalização das candidaturas:
2.5.1 — Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:
2.5.1.1 — Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte Fiscal ou do Cartão de Cidadão;
2.5.1.2 — Formulário de candidatura de emprego disponível na página electrónica desta Câmara Municipal — www.cm-ah.pt — ou no Gabinete de Recursos Humanos e Qualidade da mesma;
2.5.1.3 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias e o *curriculum vitae,* bem como outros documentos comprovativos de factos por eles referidos no mesmo *curriculum vitae,* que possam relevar para a apreciação do seu mérito, designadamente acções de formação que tenham frequentado;
2.5.2 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Qualidade, sito no Edifício dos Paços do Município, Praça Velha, 9700-853, Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente, das 08.30 às 16.30 horas, ou remetida por correio, registado e com aviso de recepção, para a morada atrás mencionada, ou ainda enviada para o correio electrónico deste Gabinete -pessoal@ cm-ah.pt — , até ao termo do prazo fixado;
2.6 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm -ah.pt) e remetida aos candidatos por correio electrónico ou ofício registado, oportunamente, após aplicação dos métodos de selecção;
2.7 — Procedeu-se à consulta prévia à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), nos termos do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a qual informou através do ofício com o número 2712, datado de 1 de Junho do corrente ano que se encontra temporariamente dispensada a consulta àquela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

6 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, em exercício, *Maria Luísa Cardoso Flores Brasil*.

302164566

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 14897/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de vários postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Agosto de 2009, se encontra aberto, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, assim designados no mapa de pessoal previamente aprovado.
2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo, ficando assim dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
4 — Local de trabalho: Área do Concelho.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Carreira e categoria de assistente operacional:

Ref A — 7 postos de trabalho, no exercício da extinta categoria de auxiliar técnica de educação, correspondente ao exercício de funções de acompanhamento directo com as crianças nas actividades educativas e ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado, competindo-lhes designadamente as seguintes atribuições:

— Vigiar as crianças durante o repouso e na sala de aula.
— Assistir às crianças nos recreios, passeios e visitas de estudo.
— Providenciar na conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico necessário ao desenvolvimento educativo.
— Colaborar com as educadoras de infância na programação e realização de actividades.

Ref. B — 3 postos de trabalho, no exercício da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio à actividade pedagógica, de acção social escolar e de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, nele deve ser efectuado, competindo-lhes as seguintes atribuições:

— Participar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as actividades lectivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio.
— Preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didáctico, comunicando estragos e extravios.
— Receber e transmitir mensagens,
— Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

Ref. C — 2 postos de trabalho, no exercício da categoria de vigilância, correspondente ao exercício de funções de natureza executiva, exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo, tendo por atribuições, designadamente, as seguintes:

— Zelar pela segurança e protecção das crianças à sua responsabilidade.
— Zelar pela disciplina dentro e fora do autocarro.

6 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450,00 € mensais, de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — Requisitos de admissão.

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

— Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
— 18 anos de idade completos;
— Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
— Robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício das funções;
— Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido:

Ref. A — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
Ref B — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
Ref C — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

8 — Requisitos específicos de admissão:
Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

— Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público, constituídas por tempo indeterminado;
— Se encontram colocados em situação de mobilidade especial.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores de preferência, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização de candidaturas:
11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, a obter na Divisão de Recursos Humanos, desta Autarquia e entregues pessoalmente, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contado neste caso, a data do registo, para: Município de Borba, Praça da República, 7150-249 Borba.
12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos.

— Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (fotocópia);
— Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
— Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
— *Curriculum vitae* datado e assinado;
— Certificados comprovativos da experiência profissional (fotocópia);
— Declarações da experiência profissional.

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobra a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Métodos de selecção
13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de inicio do próximo ano escolar (2009/2010), em 14 de Setembro do corrente e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).
13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica de base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2\,(EP) + FP}{3}$$

13.2.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 5 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 valores — 3 anos e 6 meses ou mais e memos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 valores — 5 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte.

a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60
ou mais horas;
b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15
horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
14 — Composição do júri

Presidente do Júri: Humberto Luís Russo Ratado — Vereador;
Vogais efectivos:
António Miguel Lanternas Passinhas — Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos;
Ondina Maria Ganito Giga — Técnica superior (Biologia)

Vogais suplentes:

Neide de Jesus Ramos Canhoto — Técnica superior (Comunicação social);
Cláudia Cristina Pécurto Branco — Técnica superior (Sociologia)

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogaisl efectivos.
16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Oficio registado
c) Notificação pessoal.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.
17.1 — Critério de desempate:
17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo como referência os seguintes critérios:

a) Valoração de habilitação académica de base (HAB)
b) Valoração de experiência profissional (EP)
c) Valoração de formação profissional

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é disponibilizada no sitio da Internet, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pelo Município de Borba.
18 — Em cumprimento na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.
20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica deste Município de Borba, por extracto disponível para consulta prévia a partir da data da publicitação no *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

302173102

Aviso n.º 14898/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de vários postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Agosto de 2009, se encontra aberto, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, assim designados no mapa de pessoal previamente aprovado.
2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo, ficando assim dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
4 — Local de trabalho: Área do Concelho.
5 — Caracterização do posto de trabalho: Carreira e categoria de técnico superior:

Ref A- 4 postos de trabalho, para a prática de actividades desportivas no âmbito do enriquecimento curricular do 1.º ciclo do ensino básico (10 tempos semanais).
Ref. B- 2 postos de trabalho, para implementação do ensino do inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico, (Inglês A e B, correspondente a 18 e 11 tempos semanais)

6 — Remuneração base prevista:

Ref. A e B — Índice 126 da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário, calculado de acordo com as horas lectivas prestadas.

7 — Requisitos de admissão.

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

— Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
— 18 anos de idade completos;
— Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
— Robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício das funções;
— Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.